



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete de Prefeito
“O Trabalho Contínua”

LEI Nº 427/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVENIO COM O
MUNICÍPIO DE OROBO - PE E DÁ
OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 12.994/2014 e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Orobó – PE, para fins de recapeamento asfáltico das Ruas João Firmino de Melo e Prefeito José Geraldo de Aguiar, medindo 341,56m, no Distrito de Matinadas.

Parágrafo único: Não haverá qualquer ônus para o Município de Umbuzeiro – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 04 de outubro de 2022.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito